

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(QCM/QCO/QDENT/QEM/QFARM/QMED)

PLADIS	
DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL MILITAR	Cg H TOTAL: 30

FASE	CURSO	MÓDULO
EAD	COMUM	1

<p>COMPETÊNCIAS PRINCIPAIS:</p> <p>- Ocupar cargos e desempenhar funções dos postos de capitão aperfeiçoado e de oficial superior do referido Quadro, nas Organizações Militares do Exército.</p>
<p>UNIDADES DE COMPETÊNCIA:</p> <p>- Evidenciar compromisso com as tradições do Exército Brasileiro. Exercer a chefia e o gerenciamento, planejando coordenando e controlando suas atividades, praticando atos administrativos que lhe são atribuídos pela legislação em vigor.</p>
<p>ELEMENTOS DE COMPETÊNCIA:</p> <p>- Evidenciar os Valores e os Deveres Militares. Realizar atividades de gestão de pessoal.</p>

UD I: Conceitos e aspectos essenciais da Ética Profissional Militar	Cg H: 10		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
<p>a. Conceitos básicos relativos à Ética Profissional Militar</p> <p>1) Definição de ética e ética militar.</p> <p>2) Definição de crenças, valores e normas.</p>	5	-	<p>– Identificar os preceitos relativos à ética e ética militar. (FACTUAL)</p> <p>– Identificar os conceitos de crenças, valores e normas militares. (FACTUAL)</p> <p>EIXO TRANSVERSAL - RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO</p>

<p>b. Características da Profissão Militar</p> <p>1) Os Valores e Deveres Militares.</p> <p>2) A legislação nacional que dispõe sobre as obrigações, os deveres militares e os preceitos da ética militar.</p>	<p>5</p>	<p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Descrever as características da profissão militar. (FACTUAL) - Identificar quais são os valores e deveres militares. (FACTUAL) - Identificar a legislação nacional que dispõe sobre as obrigações, os deveres e os preceitos da ética militar. (FACTUAL) <p>EIXO TRANSVERSAL - RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO</p>
--	----------	----------	--

<p>UD II: Direito Internacional dos Direitos Humanos</p>	<p>Cg H: 8</p>		<p>OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL</p>
<p>ASSUNTOS</p>	<p>D</p>	<p>N</p>	
<p>a. O Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH).</p> <p>1) As bases e a evolução da legislação internacional sobre os Direitos Humanos.</p> <p>2) A Declaração Universal dos Direitos Humanos.</p> <p>3) Atos internacionais relativos aos direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário.</p>	<p>4</p>	<p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar o Direito Internacional dos Direitos Humanos. (FACTUAL) - Identificar os atos internacionais sobre os Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário. (FACTUAL) - Compreender, na legislação militar, os valores éticos, morais e deveres militares vinculados à temática dos Direitos Humanos. (CONCEITUAL) <p>EIXO TRANSVERSAL - RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO</p>
<p>b. Direitos Humanos no ordenamento jurídico brasileiro.</p> <p>1) Os direitos e garantias fundamentais expressos na Constituição da República Federativa do Brasil.</p> <p>2) As principais legislações brasileiras sobre direitos humanos já internalizadas no arcabouço jurídico nacional e suas abrangências.</p> <p>3) Os valores éticos, morais e deveres militares vinculados à temática dos direitos humanos.</p>	<p>4</p>	<p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar os direitos e garantias fundamentais expressos na Constituição da República Federativa do Brasil. (FACTUAL) - Identificar as principais legislações brasileiras correlacionadas aos Direitos Humanos. (FACTUAL) - Compreender os valores militares vinculados aos Direitos Humanos. (CONCEITUAL) <p>EIXO TRANSVERSAL - RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO</p>

UD III: Direito Internacional dos Conflitos Armados	Cg H: 12		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL
ASSUNTOS	D	N	
<p>a. O Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA).</p> <p>1) Origens, a evolução histórica e as fontes do Direito Internacional do Conflitos Armados.</p> <p>2) Comparação entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Conflitos Armados.</p> <p>3) Princípios do DICA.</p> <p>4) O Estatuto do Combatente e do Prisioneiro de Guerra (PG).</p> <p>5) As proteções contidas nas normas do DICA relativas ao pessoal das atividades de saúde e das atividades religiosas.</p>	9	-	<p>– Identificar as principais normas internacionais que tratam dos conflitos armados e suas peculiaridades. (FACTUAL)</p> <p>– Descrever os princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). (FACTUAL)</p> <p>– Identificar o combatente, o prisioneiro de guerra (PG), o pessoal de atividade de saúde e o pessoal de atividade religiosa. (FACTUAL)</p> <p>– Citar as legislações referentes ao combatente, o prisioneiro de guerra (PG), o pessoal de atividade de saúde e o pessoal de atividade religiosa. (FACTUAL)</p> <p>EIXO TRANSVERSAL - RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO</p>
<p>b. Direito Internacional do Conflitos Armados aplicado às Operações de Paz</p> <p>1) A aplicação do DICA nas Operações de Pacificação.</p>	3	-	<p>– Identificar a aplicação do DICA nas Operações de Pacificação. (FACTUAL)</p> <p>EIXO TRANSVERSAL - RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO</p>

GRADE DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM					
MODALIDADE	TIPO	FERRAMENTA	TEMPO DESTINADO	RETIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	UD AVALIADAS
FORMATIVA	-	AF 3	Será destinado na Disciplina de LM	-	I, II e III

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**1. Orientações para Execução das Situações-problema**

- As situações-problema podem, preferencialmente, aliar-se aos conteúdos de História Militar e Liderança Militar.

2. Procedimentos Didáticos

- a. Empregar predominantemente as técnicas de ensino Estudo de Caso (temas), Discussão Dirigida e estudo individual.
- b. O conteúdo será disponibilizado no Portal de Educação do Exército, em ambiente virtual pela internet, sob responsabilidade do CEAD.
- c. Os manuais e regulamentos, em princípio, não serão documentos remetidos.
- d. Os manuais de ensino produzidos pela EsAO serão disponibilizados aos alunos.

3. Atividades Complementares de Ensino

- A critério do Curso de Ensino a Distância.

4. Avaliação da Aprendizagema. Avaliação Formativa

- Todos os conteúdos podem ser objetos de avaliações formativas. Busca pela integração dos conhecimentos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto N° 4.346, de 26 de agosto de 2002. **Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências.** Presidência da República, Brasília, 2002.
- BRASIL. Exército. EME. **Liderança Militar C 20-10**, 2ª Edição. Brasília, 2011.
- BRASIL. Exército. EME. **O Exército Brasileiro - EB20-MF-10.101**. 1ª Edição. Brasília, 2014.
- BRASIL. Exército. **Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares - EB10-VM-12.010**. Portaria N° 1.392 Cmt Ex, de 25 OUT 16. Brasília, 2016.
- BRASIL. Lei N° 6.880, de 9 de dezembro de 1980. **Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.** Presidência da República, Brasília, 1980.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do BRASIL.** Brasília, 1998.
- BRASIL. Decreto N° 19.841, de 22 de outubro de 1945. **Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas.** Presidência da República, Brasília, 1945.
- BRASIL. Decreto N° 678, de 06 de novembro de 1992. **Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa**
- BRASIL. Decreto-Lei N° 1.001, de 21 de outubro de 1969. **Código Penal Militar.** Presidência da República, Brasília, 1969.

- BRASIL. Decreto-Lei N° 1.002, de 21 de outubro de 1969. **Código de Processo Penal Militar**. Presidência da República, Brasília, 1969.
- BRASIL. Lei N° 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Presidência da República, Brasília, 1989.
- BRASIL. Lei N° 9.455, de 7 de abril de 1997. **Define crimes de tortura**. Presidência da República, Brasília, 1997.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.
- JURISPRUDÊNCIA. **Jurisprudência da Corte Interamericana. Crimes sobre o desaparecimento forçado de pessoas ou graves violações de direitos humanos**.
- SENTENÇA. **Sentença da Corte Interamericana**, de 24 de novembro de 2010; Portaria N° 1.265 Secretaria de Direitos Humanos, de 14 JUN 11.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas – MD34-M-03**. 1ª Edição. Brasília, 2011.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Manual de Operações de Paz – MD34-M-02**. 3ª Edição. Brasília, 2013.
- BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Pacificação – EB20-MF-10.102**. 1ª Edição. Brasília, 2014.
- BRASIL. Decreto N° 3.832, de 1 de junho de 2001. **Promulga o Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Penal**. Presidência da República, Brasília, 2001.
- BRASIL. Decreto N° 4.388, de 25 de setembro de 2002. **Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional**. Presidência da República, Brasília, 2002.
- Convenção I. **Convenção de Genebra para Melhorar a Situação dos Feridos e Doentes das Forças Armadas em Campanha**, de 12 de agosto de 1949.
- Convenção III. **Convenção de Genebra Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra**, de 12 de agosto de 1949.
- Convenção IV. **Convenção de Genebra Relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra**, de 12 de agosto de 1949.
- Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à **Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais**, de 08 de junho de 1977.
- Protocolo II Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à **Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Não Internacionais**, adotado em 08 de junho de 1977.